

# OS NÚMEROS REVELAM A NECESSIDADE DA REFORMA AGRÁRIA

Entrevista do Dr. JOSÉ J. DE SÁ FREIRE ALVIM,  
Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e  
Estatística.

Os trabalhos de apuração do Censo Agrícola de 1960, que se desenvolvem no Serviço Nacional de Recenseamento, órgão do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, já permitem apreciar, com dados atualizados, a estrutura agrária do País. Para os estudos e debates sobre a Reforma Agrária tais elementos estatísticos assumem excepcional relevância. A fim de oferecer subsídios à solução de tão magno problema vem sendo preparado trabalho especial sobre a estrutura dos estabelecimentos agropecuários, em confronto com a situação vigente no ano de 1950.

Os dados apresentados nas Sinopses Preliminares do Censo Agrícola, já divulgados e que cobrem a maioria das Unidades da Federação, poderão sofrer ligeiras retificações nas apurações definitivas sem que as mesmas venham alterar o panorama geral.

## CONCEITO DE ESTABELECIMENTO AGROPECUÁRIO

Define-se o estabelecimento agrícola como a unidade de exploração agrôpecuária, de qualquer tamanho, constituída por uma ou mais parcelas de terras confinantes, sujeitas a uma só administração. Como exploração agropecuária, consideram-se a lavoura de culturas permanentes e temporárias, a criação, recriação ou engorda de gado; a criação de pequenos animais, inclusive de bicho da sêda; a silvicultura ou o reflorestamento; e a extração de produtos vegetais. Excluíram-se da operação censitária os quintais de residências, mesmo que nêles existissem pomares, hortas ou outras plantações reservadas ao consumo doméstico.

## CRESCIMENTO DAS UNIDADES AGRÁRIAS ENTRE 1950 E 1960

O número de estabelecimentos agrícolas existentes no País experimentou extraordinário incremento no decênio 1950/1960. Em 1 de julho de 1950 havia no País 2.064.642 estabelecimentos enquanto que, em 1 de setembro de 1960, foram registrados 3.374.314 unidades de exploração agropecuária acusando, pois, um incremento relativo de 62,1%.

O aumento no número de estabelecimentos observou-se em tôdas as Unidades da Federação. Na Região Norte, evoluiu de 78.227 para 138.338 unidades de exploração, ou seja, 76,8%. No Nordeste, o aumento foi também expressivo: de 543.697 para 965.415 unidades de exploração com um incremento relativo de 77,6%. Na Região Leste, o número de estabelecimentos agropecuários evoluiu de 660.732 para 953.902 unidades, ou seja, 44,4% enquanto que na Região Sul registrou-se um aumento relativo de 61,7% no número de estabelecimentos que passaram de 702.234 para 1.131.258 unidades de exploração. Finalmente, na Região Centro-Oeste que é hoje uma das frentes pioneiras nacionais, o número de explorações experimentou sensível expansão, de 79.751 para 158.401 estabelecimentos agropecuários, com um crescimento relativo de 98,6%.

FORMA DE OCUPAÇÃO DAS TERRAS E ÁREAS DE DOMÍNIO  
PÚBLICO

Não basta, porém, examinar a evolução do número de estabelecimentos. É necessário aprofundar a análise à área das unidades de exploração e à forma de aproveitamento das terras. Nessa breve exposição farei referência à área total e à área cultivada das explorações agropecuárias do País.

Nos debates que se têm verificado sobre a Reforma Agrária surgem interpretações inadequadas acêrca da disponibilidade de terras pelo Governo. Tomando como parcelas a superfície territorial do País e a área total dos estabelecimentos agropecuários concluem alguns, de forma simplista, que o Poder Público é o grande proprietário e, em consequência, poderia processar a Reforma em terras públicas (sem cogitar das terras pertencentes a particulares). Na realidade, somente em determinadas áreas subsistem grandes extensões virgens e inaproveitadas. Basta, para tanto, examinar a proporção das áreas dos estabelecimentos agrícolas em relação à superfície territorial em cada Unidade da Federação.

Vejamos, por exemplo, o Nordeste. No Ceará, a área dos estabelecimentos agrícolas representa 77% da superfície total; na Paraíba, 71,1%; em Pernambuco, 63,9%; em Alagoas, 69,9%. Tais índices significam elevado grau de ocupação. Se considerarmos as áreas urbanas e as impróprias para a exploração agrícola, restará muito pouco para aproveitamento. Na Região Leste, a situação é análoga. Em Sergipe, a área dos estabelecimentos agrícolas corresponde a 67% da superfície territorial do Estado, enquanto que na Bahia o grau de ocupação é inferior: apenas 32,2%. Todavia, cabe observar que no extenso território baiano, de cerca de 560 mil quilômetros quadrados, a densidade demográfica e o aproveitamento econômico diferem de forma acentuada segundo as zonas fisiográficas. Enquanto que no Recôncavo e na Zona Cacaueira a densidade demográfica é de, respectivamente, 118,9 e 27,5 habitantes por quilômetro quadrado, no Nordeste Baiano é de apenas 11 e na Chapada Diamantina de 7 habitantes por quilômetro quadrado. As duas zonas fisiográficas mais importantes do território baiano — o Recôncavo e a Zona Cacaueira apresentam grau de ocupação bastante superior à média do Estado: 85,2% e 64,3%, respectivamente, correspondem a terras dos estabelecimentos agropecuários. No Espírito Santo, a área dos estabelecimentos agrícolas corresponde a 73,2% da superfície do território estadual. Na Região Sul são ainda mais elevados os índices de ocupação de território. Em S. Paulo, por exemplo, 81,4% das terras estão ocupadas com estabelecimentos agropecuários. Em Santa Catarina, o índice é de 62,7% e no Rio Grande do Sul de 80,6%.

Na região Centro-Oeste, os índices de ocupação são naturalmente inferiores, embora no sul dos Estados de Goiás e Mato Grosso sejam mais elevados. É necessário, todavia, considerar que a maior parte da superfície territorial do Centro-Oeste se encontra ainda afastada das áreas de maior concentração demográfica e econômica do País.

Conclui-se, pois, que não procede o argumento de que o Poder Público é "dono" de mais de 2/3 das terras do país. A não ser que se leve em conta a Região Amazônica, os imensos campos do Centro-Oeste e outras regiões ainda praticamente inexploradas.

Resta examinar se é expressiva a parcela de terras pertencentes ao Governo, na área total dos estabelecimentos agropecuários. Ainda verificar-se-á que tal parcela é relativamente reduzida. Em 1950, da área total de 232.211.106 hectares, pertenciam a Entidades Públicas (Federais, Estaduais ou Municipais) apenas 11.907.625 hectares, ou sejam, 5,1%. Os dados de algumas Unidades da Federação, referentes ao levantamento censitário efetuado em 1960, confirmam a posição do Go-

vêrno no conjunto das terras dos estabelecimentos agrícolas. No Espírito Santo, as terras de Entidades Públicas, no conjunto da área dos estabelecimentos agrícolas do Estado, totalizam 54.000 hectares ou 1,9%; no Rio Grande do Sul, as terras do Poder Público alcançam 597.250 hectares, ou 2,8% da área total dos estabelecimentos agrícolas. No Estado de Sergipe, a parcela de terras de Entidades Públicas no conjunto de área dos estabelecimentos agrícolas corresponde a apenas 0,2% do total. Além do fato de serem relativamente reduzidas tais áreas, são utilizadas em experimentação agrícola ou pecuária, ou se destinam ao ensino nas escolas agrícolas.

## FORMA DE APROVEITAMENTO DAS TERRAS E ÁREA CULTIVADA

### LATIFÚNDIO E MINIFÚNDIO

Na apreciação da estrutura agrária é fundamental examinar-se a extensão dos estabelecimentos em relação à área total, à forma de aproveitamento das terras e à proporção de terras cultivadas em relação à área total. Os dados do Censo Agrícola de 1960 revelam que perdura o elevado grau de concentração territorial observado em levantamentos anteriores. A proliferação de estabelecimentos e conseqüente redução da área média das explorações, na maioria das Unidades da Federação, quase nunca se fez com partilha de grandes propriedades. Estas permanecem praticamente intatas ou são, em 1960, ainda mais numerosas do que em 1950, nos grupos de área correspondentes aos estabelecimentos de elevada extensão. Poucas unidades de exploração agrícola abrangem elevada fração da área total. Nem sempre são latifúndios improdutivos; ocorrem estabelecimentos de elevada extensão bem explorados tecnicamente. Todavia, freqüentemente, se caracteriza a ociosidade do latifúndio e sua posição negativa no complexo da produção.

Por outro lado, numerosos estabelecimentos possuem reduzida parcela de terras, resultando em área média que geralmente não proporciona renda compatível com as necessidades do pequeno produtor e sua família. No equilíbrio entre o latifúndio ocioso e o minifúndio sacrificado se desenha o caminho da solução agrária no que tange ao problema da terra. Paralelamente, há que cuidar-se do problema tecnológico, de crédito, da assistência ao produtor, inclusive no setor da educação e da saúde.

Vejamos como se distribuem os estabelecimentos agropecuários, de acôrdo com sua extensão e magnitude da área cultivada, em algumas unidades da Federação representativas das diversas regiões do País.

No Ceará, a área média dos estabelecimentos agrícolas decresceu de 117,7 para 92,8 hectares enquanto que a área de lavouras experimentou sensível incremento: de 827.002 para 1.639.967 hectares, ou seja, 98,3%. Os estabelecimentos de 1.000 hectares e mais correspondem a 1,06% do número total de explorações (são 1.283 estabelecimentos com tais dimensões enquanto que, em 1950, nesse grupo se registraram 1.346), compreendendo, em 1960, 31,1% da área agrícola total do Estado. Acima de 10.000 hectares havia, em 1950, 29 estabelecimentos que abrangiam 5,45% da área agrícola total do Ceará. Em 1960, encontram-se 30 compreendendo 5,84% da área total. Por outro lado, multiplicam-se no Ceará os estabelecimentos de reduzida extensão. Com menos de 5 hectares existem 20.256 unidades (eram 10.464 em 1960) abrangendo apenas 0,43% da área total.

A extensão da área cultivada decresce à medida que se ampliam os estabelecimentos. Nas unidades de exploração de área inferior a 10 hectares, a proporção da área cultivada no Ceará é de 56,4%. Já no grupo de estabelecimentos de 100 a menos de 1.000 hectares, a proporção é de 13%, enquanto que nos grandes estabelecimentos (de 1.000 a menos de 10.000 hectares) a área cultivada representa apenas 6,3% da área total, proporção que é diminuta nos estabelecimentos de mais de 10.000 hectares: apenas 4,0%.

Na Paraíba repete-se o fenômeno. O número de estabelecimentos aumentou de 69.117 para 118.887 unidades o que significa um crescimento de 72,0% no decênio 1950-60. A área total acusou um incremento de 13,4%. Não se observa alteração significativa no número e área das grandes explorações. Com 1.000 a menos de 10.000 hectares havia, em 1950, na Paraíba, 436 estabelecimentos que ocupavam 932.902 hectares, o que significa, em números relativos, que 0,63% do número total de explorações ocupava 25,8% da área agrícola do Estado; em 1960, são 443 estabelecimentos com essa extensão abrangendo 21,0% da área agrícola paraibana. As unidades de exploração de 10.000 hectares e mais eram 8, em 1950, ocupando 154.754 hectares; hoje são 7, com a superfície total de 179.600 hectares. Em função da magnitude dos estabelecimentos, observa-se que nas unidades agrícolas paraibanas de menos de 10 hectares, a área cultivada corresponde a 73,0% da área total. Cada produtor procura aproveitar, integralmente, seu pequeno quinhão de terras. À medida que aumenta a extensão surge a ociosidade das terras. No grupo de 10 a menos de 100 hectares, a proporção da área de lavouras é de 33%; nos de 100 a menos de 1.000 hectares,

é de 19,6%; nos de 1.000 a menos de 10.000 hectares, é de 14,2%, enquanto que é de apenas de 0,9% nos estabelecimentos de 10.000 hectares. A análise da utilização das terras revela, ao mesmo tempo, que de um modo geral, não há aproveitamento para a criação ou outras atividades produtivas, na fração restante da área que se alonga, à medida que o estabelecimento aumenta em extensão.

Em Pernambuco não se verificou também alteração marcante na estrutura da propriedade. Predomina o elevado grau de concentração territorial. Os pequenos estabelecimentos de menos de 10 hectares totalizam 200.103 explorações, ou 76,6% do total, ocupando apenas 9,4% da área agrícola do Estado. No extremo oposto, ou seja, com 1.000 hectares e mais, apenas 567 estabelecimentos, ou 0,23%, abrangem 23,02% da área agrícola pernambucana.

A Bahia, tomada como exemplo da Região Leste, revela também má distribuição da terra. O minifúndio prevalece numericamente sem área suficiente para uma exploração agrícola racional. Com menos de 5 hectares registram-se 130.362 estabelecimentos ou 34,0% do total, compreendendo apenas 1,8% da área. Por outro lado, somente 1.776 estabelecimentos, ou 0,5% do total, atingem 25,4% da área agrícola da Bahia.

A Região Sul, conquanto revela uma exploração agrícola mais produtiva em decorrência de fatores climáticos do solo, de mercado e de financiamento não difere basicamente, em sua estrutura agrária, do sistema de elevada concentração territorial e, por vezes, deficiente uso da terra.

Em São Paulo, para o total de 318.841 estabelecimentos, apenas 2.566 ou 0,8% compreendem 32,7% da área agrícola. Observa-se, também, em caráter agudo o surgimento de pequenos estabelecimentos com área insuficiente para uma exploração racional. Com menos de 5 hectares registram-se 86.111 estabelecimentos e que abrangem apenas 1,5% da área total. Em 1950 eram 32.578, compreendendo 0,6% da área agrícola do Estado.

Os dados que aqui comentei, referentes à atividade agrícola, extraídos do Censo Agrícola de 1960, vêm sendo reunidos para divulgação especial. Acredito possam ser úteis nos estudos e debates que ora se desenvolvem no Congresso Nacional com vistas à Reforma Agrária.